



GRÊMIOS LIVRES

**AGITE ANTES
DE USAR**

Publicação do Gabinete do Vereador Eliomar Coelho

Texto: Alvaro Neiva, Clarice Moreira, Diogo Coelho,
Eduardo Andrade, Letícia Novak, Renato Cinco e
Thiago Prata

Revisão: Beth Pena

Colaboração: Alex Magalhães e Henrique Brandão

Design: Fernando Braga 9841 3143

Ilustrações: Dhavid Amadeus Rezende

Foto capa: Marcelo Sayão

eliomar@infolink.com.br • www.eliomar.com.br

21 . 3814 2005 • Câmara Municipal • Praça Floriano

s/ nº Gabinete 504 CEP 20031-050

Esta cartilha surgiu a partir de uma sugestão do pessoal do movimento estudantil ligado ao meu gabinete. São algumas dicas de como organizar um Grêmios democrático e de lutas. Não tem a pretensão de dar conselhos a ninguém e também não traz receitas prontas de como se deve agir. Longe disso.

Meu gabinete encampou esta idéia porque reconhecemos a importância que a luta dos estudantes tem na história de nosso país. Eu mesmo, quando universitário em Brasília, participei ativamente do movimento e esta experiência foi fundamental na minha formação política e humana.

As mobilizações estudantis foram decisivas em momentos importantes da vida política nacional, tais como a campanha "O Petróleo é Nosso", a resistência à ditadura militar e, mais recentemente, o impeachment de Collor. Além disso, o movimento estudantil também tem um papel central na luta por um ensino gratuito e de qualidade para todos, uma reivindicação fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

As lutas estudantis são importantes para a consolidação da cidadania, como foram o Passe Livre e a Meia-Entrada, vitórias históricas dos estudantes de nossa cidade no início dos anos 90.

Os eventos realizados pelos Grêmios Estudantis permitem que muitos jovens descubram, pela primeira vez, a cultura não comercial, e tenham a oportunidade de exercerem suas vocações, montando bandas, escrevendo livros de poesia e trocando experiências entre si.

Por tudo o que foi dito acima, esta cartilha já mostra que tem valor. Espero, sinceramente, que vocês façam bom uso dela.

Um fraternal abraço,

Eliomar Coelho

O QUE É UM GRÊMIO ESTUDANTIL?

Segundo o "Dicionário Houaiss da língua portuguesa", grêmios têm vários significados. O que nos interessa aqui é que grêmios podem ser definidos como um "conjunto de pessoas organizadas em torno de um objetivo político, cultural, social, religioso, esportivo etc".

Por exemplo, as Escolas de Samba são oficialmente registradas como Grêmios Recreativos Escola de Samba.

Ainda de acordo com o "Houaiss", existe um significado para grêmios que é exclusivo dos brasileiros que é justamente a definição de Grêmios Estudantis: "nas escolas secundárias públicas e particulares, associação de alunos com objetivos políticos, culturais etc."

Com certeza, este uso da palavra grêmios pela nossa língua demonstra a importância que os Grêmios Estudantis vêm representando para a política e a cultura do nosso país.



AGITAÇÃO

A palavra chave de um Grêmios é **AGITAÇÃO**. As grandes vitórias que o movimento estudantil conseguiu até hoje foram graças a passeatas, protestos, abaixo-assinados. É certo que em cada colégio as formas de mobilizar os alunos são diferentes, têm as suas particularidades. Neste capítulo estão expostas sugestões para atividades cotidianas, além de algumas dicas que podem ajudar a formar um Grêmios Estudantil e mobilizar os estudantes.

O DIA A DIA

Tão importante quanto os grandes dias de mobilização são as atividades cotidianas. Elas ajudam a criar um sentimento de grupo dentro da escola permitindo o envolvimento de mais estudantes nas atividades do Grêmio. Não se deve criticar, de forma alguma, aqueles que a princípio só se interessam por esse tipo de atividade. Pelo contrário, deve-se incentivar a participação e tentar fazer com que, aos poucos, se interessem por assuntos mais gerais. Seguem algumas sugestões de atividades cotidianas:

1 Corrida de turma

É muito importante que o Grêmio tenha contato direto com os estudantes que ele representa. Passar por todas as turmas com informes é uma atividade que deve ser feita com frequência, mas com cuidado para não tomar muito tempo das aulas.



2 Palestras ou debates

Podem ser dos mais diversos temas como os relacionados à educação, conjuntura nacional, movimento estudantil, assuntos referentes à juventude, entre outros. No período pré-eleitoral, é interessante chamar candidatos com posições políticas diferentes para um debate.

3 Jornal

Pode ter formato convencional ou forma de jornal-mural. Deve-se misturar assuntos relacionados ao âmbito escolar com questões políticas gerais, o mais importante é abrir o jornal para a participação de todos.



4 Atividades esportivas

Podem ser feitas na própria escola ou envolver escolas próximas.



5 Festas!

Sim, festas são importantes! Principalmente se contarem com apresentação de esquetes, poesias ou festival de bandas, que permitam o contato dos estudantes com a cultura não comercial.



6 Rádio corredor

Grêmios com algum recurso podem instalar um sistema de som no colégio, para funcionar como uma rádio comunitária.

PASSEATAS

1 Criando o clima...

Para fazer que um monte de alunos deixe o colégio para ir a uma passeata eles precisam estar convencidos que a atividade é importante. Pelo menos uma semana antes do evento político, a escola já deve estar envolvida no tema da passeata. Deve-se fazer palestras, debates, panfletos, jornais, assembleias, cartazes.

2 Indo para a passeata

Para que os estudantes participem de uma passeata é melhor evitar que eles entrem no colégio, pois retirar os estudantes da sala de aula é uma tarefa muito mais árdua e pode criar problemas com a direção. As agitações na frente da escola devem começar antes do horário de início das aulas ou na mudança de turnos.





3 Durante a passeata

Toda a passeata, não importa o tamanho ou motivação, tem a possibilidade de repressão policial e de outros tipos de confusão. Por isso é necessário manter os estudantes unidos durante a manifestação. Assim, cada um poderá ajudar o outro caso ocorra um tumulto. Levar uma bandeira ou faixa que possa ser vista de longe, ajuda aos estudantes a se orientarem.

4 A volta ao colégio

É importante que as repercussões da manifestação ecoem no colégio. Divulgar reportagens de jornal (ou quem sabe uma matéria feita pelo próprio Grêmio) ajuda a fazer com que o debate sobre o tema da manifestação volte à tona.



Michel Filho

A FORMAÇÃO DO GRÊMIO

O Grêmio não surgirá da vontade de algum iluminado. É preciso que exista um corpo de estudantes interessados em formar o Grêmio. Caso já existam pessoas com esse interesse, uma comissão pró-Grêmio deve ser formada. Essa comissão terá a tarefa de convocar uma Assembléia para definir as regras da primeira eleição de Diretoria. Nessa oportunidade também pode ser aprovado o estatuto (temos inclusive uma sugestão de estatuto nessa cartilha), mas não deixe de formar o Grêmio por falta de estatuto.



Estrutura do Grêmio

Depois que a estudantada está mobilizada e a decisão de formar o Grêmio foi tomada, vão surgir uma série de questões sobre a forma de organizar o Grêmio.

Neste estágio de organização o importante é que a estrutura provisória e as regras para a eleição sejam aprovadas em Assembléia Geral dos Estudantes (reunião amplamente divulgada onde todos os estudantes têm direito a voz e voto).

Nesta Assembléia deve-se decidir sobre os seguintes pontos:

1. **ESTRUTURA DO GRÊMIO:** são as regras que definem como o Grêmio toma as suas decisões e estabelecem os direitos e responsabilidades dos seus membros.

a) **Presidencialista ou Colegiado** – tradicionalmente o movimento estudantil se organiza de forma presidencialista. Neste tipo de estrutura o presidente do Grêmio recebe atribuições e poderes especiais que o diferenciam do conjunto da Diretoria. Por considerar este tipo de estrutura autoritária e centralizadora, muitas entidades estudantis vêm abandonando o Presidencialismo e adotando o Colegiado. Neste modelo, não existe hierarquia entre os diretores, apenas divisão de tarefas.



b) “Diretoria Fechada”, “Autogestão” ou “Gestão Livre (Voz, Voto e Ação)” – outra decisão muito importante diz respeito à relação dos estudantes com a diretoria do Grêmio. Neste caso, as principais alternativas são:



Diretoria fechada



Autogestão



Gestão livre

- **Diretoria fechada:** eleita anualmente, somente os diretores do Grêmio têm direito a voto nas reuniões de diretoria, os demais estudantes votam apenas nas Assembléias Gerais.
- **Autogestão:** não existe a Diretoria do Grêmio. Todo o processo de decisão é tomado em reuniões ou Assembléias abertas a todos.
- **Gestão Livre (Voz, voto e ação):** neste modelo a Diretoria é eleita anualmente, mas os estudantes têm direito a voz e voto em todas as reuniões do Grêmio. Todos os alunos têm o direito de falar e agir em nome do Grêmio, sempre respeitando as decisões coletivas.

c) **Eleição Majoritária ou Proporcional** – Na opção Majoritária, a chapa vencedora assume sozinho a direção do Grêmio. Na Proporcional, os cargos da Diretoria são divididos entre as chapas concorrentes proporcionalmente aos votos que cada uma obtiver.



2. **REGRAS DA ELEIÇÃO:** É muito importante que sejam decididas de forma transparente e democrática em Assembléia Geral amplamente divulgada para este fim, isto evita suspeitas e exercita a democracia participativa. Estas regras devem estabelecer condições para que as eleições ocorram com tranquilidade e ampla participação dos estudantes. A eleição do Grêmio, muito mais do que um ritual burocrático, deve ser um momento de mobilização e de debate dos estudantes.



a) **Calendário eleitoral:** definir o prazo de inscrição de chapas, o período da campanha eleitoral e as datas dos debates e da eleição. A democracia só é efetiva se o calendário eleitoral garantir prazos suficientes para que o debate aconteça de verdade.

b) **Comissão eleitoral:** é formada por um grupo de estudantes encarregados de organizar as eleições. Eles não podem participar de nenhuma chapa e não podem fazer campanha para ninguém. O ideal é que sejam escolhidas pessoas das quais se espera neutralidade na hora de tomar as decisões sobre as eleições.

c) **O processo de votação:** definir quem são os eleitores (a escola deve fornecer a lista dos alunos por turma), qual o quórum da eleição, os dias e horários de votação, se a urna é fixa ou se vai de turma em turma, neste caso em que ordem a urna vai passar pelas turmas, e quais documentos vão servir para identificação dos eleitores.

A contagem dos votos: definir quando vai ser a contagem dos votos, quem vai contar e quantos fiscais cada chapa terá direito. Também é importante definir os critérios para se decidir o que é voto nulo ou branco.

Regras de impugnação: neste ponto é fundamental que se entenda que uma chapa ou urna só pode ser impugnada se as regras da eleição definirem exatamente em que condições isto acontece. Para evitar que eleições sejam resolvidas no “tapetão” o ideal é que as chapas não possam ser impugnadas e que as punições para as chapas que desobedeçam as regras eleitorais fiquem no nível da advertência verbal ou por escrito, ou por suspensão do direito de participar de debates. A urna só deve ser impugnada caso o lacre esteja violado ou se a diferença entre votos e assinaturas na lista de votação seja superior a 5%.

Até aqui procuramos apresentar as várias alternativas de organização de Grêmios que conhecemos, mas gostaríamos também de dizer qual das opções achamos melhor.

Acreditamos que seja possível e necessário transformar a nossa sociedade para melhor, mas sabemos que para que estas transformações aconteçam é fundamental uma mudança profunda na relação do cidadão com a política. Hoje, o nosso modelo político é representativo, ou seja, a população é chamada a escolher seus representantes dando a eles uma verdadeira “carta branca” sobre como agir. Mas se quisermos um futuro melhor, isto terá que ser diferente, precisaremos de um modelo político participativo, com a democracia direta como base, onde a população seja chamada a participar cotidianamente das decisões políticas.

Sendo assim, uma das maiores tarefas dos movimentos sociais, incluindo o movimento estudantil, é

preparar o povo para a democracia direta. Portanto, defendemos que a melhor opção de organização de um Grêmios é a **Diretoria Colegiada com Gestão Livre (Voz, Voto e Ação)**. Cabe explicar que não recomendamos a Autogestão pois acreditamos que ao dispensar as eleições de uma Diretoria ela acaba gerando a dispersão das responsabilidades e a desarticulação do movimento.

Já a polêmica da Majoritiedade **versus** Proporcionalidade perde o sentido com a Gestão Livre, pois todos os estudantes participarão do Grêmios em igualdade de condições, independente de ser diretor ou não.

No final da cartilha você vai encontrar uma sugestão de estatuto e outra de regras eleitorais que pode servir de modelo para o seu Grêmios. Também incluímos a Lei do Grêmios Livre, que garante o direito de organização estudantil independente da vontade da direção da escola.



ALÉM DOS MUROS DA ESCOLA...

O Grêmios é um instrumento fundamental para brigar pelos direitos dos estudantes em cada escola. Porém, existem muitos problemas que não podem ser resolvidos apenas na esfera do colégio.

A falta de professores, ou de merenda escolar, ou de estrutura para os estudos, na maioria das vezes, são problemas que cabem aos governos resolverem.

Os aumentos de mensalidade nas escolas particulares ocorrem geralmente em todos os colégios ao mesmo tempo.

E ainda tem o desrespeito ao

Passage Livre nos transportes públicos e à Meia Entrada em shows, cinemas, eventos esportivos e outras atividades de cultura e lazer.

Por isso, a luta para a resolução desses problemas tem muito mais chance de ser vitoriosa se unirmos estudantes de vários colégios que vivem a mesma situação. A união entre estudantes e Grêmios estudantis, de diversos colégios, em defesa de uma causa comum, de fato, faz a força!

Existem entidades estudantis que deveriam cumprir esse papel de articulação entre os estu-

dantes. São as chamadas “entidades gerais”. Infelizmente alguns grupos que disputam a direção dessas entidades esquecem os interesses dos estudantes e acabam querendo o poder pelo poder, transformando os congressos estudantis em palco de armações e pancadarias, e afastando as entidades da realidade dos estudantes. Na cidade do Rio de Janeiro a AMES (Associação Municipal de Estudantes Secundaristas) praticamente não funciona há alguns anos.

Como se vê, as ações de um Grêmios podem ir bem além dos muros da escola.

E no nível nacional, a UBES (União Brasileira dos Estudantes Secundaristas) também não tem muita legitimidade.

Porém a união entre os Grêmios e estudantes de todas as escolas, através das entidades gerais ou não, é sempre importante para a conquista de direitos.

E, além disso, existem muitos problemas na nossa vida, e na vida do nosso país, que precisam, para serem resolvidos, da luta conjunta não apenas de todos os estudantes, mas de todo o povo. Por isso, é importante que as organizações estudantis estejam sempre atentas e integradas às lutas populares em busca de transformações sociais e de melhores condições de vida.

Proposta de Estatuto de Grêmio Livre

CAPÍTULO 1

Da denominação, sede, fins e duração

Art. 1º - O Grêmio estudantil (**nome do Grêmio**) da escola (**nome da escola**) funcionará no referido estabelecimento de ensino com duração ilimitada

Parágrafo único – As atividades do Grêmio reger-se-ão pelo presente estatuto, aprovado em Assembléia Geral convocada para este fim.

Art. 2º - O Grêmio tem por objetivos:

- Organizar os estudantes da referida escola.
- Mobilizar os estudantes para defenderem os interesses individuais e coletivos dos estudantes.
- Incentivar a cultura literária, artística, desportiva e de lazer, bem como festas e excursões de seus membros.
- Realizar intercâmbio e colaboração de caráter cultural, educacional, político, desportivo e social com entidades congêneres.
- Lutar pela adequação do ensino às reais necessidades da juventude e do povo, bem como pelo ensino público, gratuito e de qualidade para todos.
- Lutar pela democracia direta dentro e fora da escola, através do direito de participação nos fóruns deliberativos adequados.
- Lutar por uma sociedade livre, justa, democrática e igualitária.

CAPÍTULO 2

Do patrimônio, sua constituição e utilização.

Art. 3º - O patrimônio do Grêmio será constituído por:

- Contribuição dos seus membros.
- Contribuição de terceiros.

c) Subvenções, juros, correções ou dividendos resultantes das contribuições.

d) Rendimento dos seus bens móveis ou imóveis que possua ou venha a possuir.

e) Rendimentos auferidos em promoções da entidade.

Art. 4º - A diretoria será responsável pelos bens do Grêmio e responderá por eles perante suas instâncias deliberativas.

Parágrafo único - O Grêmio não se responsabiliza por obrigações contraídas por estudantes ou grupos, sem prévia autorização das instâncias deliberativas do mesmo.

CAPÍTULO 3

Da organização do Grêmio estudantil

Seção 1 – Das instâncias do Grêmio

Art. 5º - São instâncias deliberativas do Grêmio:

- A Assembléia Geral.
- O Conselho de Representantes de Turma.
- A Reunião do Grêmio.

Art. 6º - A Diretoria do Grêmio constitui o seu corpo executivo:

Seção 2 – Das Assembléias Gerais

Art. 7º - A Assembléia Geral é o órgão máximo de deliberação da entidade, nos termos deste estatuto e compõe-se de todos os estudantes do colégio e, excepcionalmente, por convidados, que não terão direito ao voto.

Art. 8º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente:

- Para deliberar sobre o Regimento Eleitoral e nomear a Comissão Eleitoral.
- Para posse da nova Diretoria eleita.

Parágrafo único - A convocação para as

Assembléias Gerais Ordinárias será feita pela Diretoria do Grêmio, através de edital, divulgado com antecedência de no mínimo 7 dias úteis.

Art. 9º - A Assembléia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando convocada por abaixo-assinado respaldado por 10% dos estudantes ou por metade mais um do Conselho de Representantes de Turma ou da Reunião do Grêmio.

Parágrafo único - Em qualquer caso, a convocação será feita com, no mínimo, 24 horas de antecedência, discriminando e fundamentando todos os assuntos a serem tratados.

Art. 10º - A Assembléia Geral deliberará por maioria simples de votos, sendo obrigatório quorum mínimo de 5% dos estudantes da escola para sua instalação, ou em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número.

Art. 11 - Compete à Assembléia Geral:

- Aprovar e reformular o presente Estatuto do Grêmio.
- Discutir e votar as teses, recomendações, moções, adendos e propostas apresentadas por qualquer um de seus membros.
- Deliberar em última instância sobre qualquer tema referente ao Grêmio, revogando, se necessário, decisões do Conselho de Representantes de Turma, da Reunião do Grêmio e da Diretoria.

Seção 3- Do Conselho de Representantes de Turma.

Art. 12 - O Conselho de Representantes de Turma é a instância deliberativa intermediária do Grêmio e será constituído pelos representantes de turma, eleitos anualmente pelos estudantes de cada turma, e por todos os estudantes com direito a voz e voto.

Art. 13 - O conselho de Representantes de Turma reunir-se-á, ordinariamente bimestralmente, e extraordinariamente,

quando convocado pela Diretoria do Grêmio ou metade mais um de seus membros.

§ 1º – O Conselho de Representantes de turma funcionará com quorum mínimo de metade mais um de seus membros representantes, deliberando por maioria simples de seus votos.

§ 2º - Os demais estudantes não contam para o quorum.

Art. 14 - O Conselho de Representantes de Turma será eleito todo começo de ano letivo, sendo a Diretoria do Grêmio responsável pela eleição.

Art. 15 - Compete ao Conselho de Representantes de Turma:

- Discutir e ajudar na implementação das atividades do Grêmio, aprovadas na Assembléia Geral e na Reunião do Grêmio.
- Zelar pelo cumprimento do Estatuto do Grêmio e deliberar sobre casos omissos.
- Apreciar as atividades da Diretoria do Grêmio, podendo convocar, para esclarecimentos, qualquer de seus membros.
- Deliberar, nos limites legais, sobre assuntos de interesse dos estudantes e de cada turma representada.

Seção 4 – Da Reunião do Grêmio

Art. 16 - A Reunião do Grêmio é o órgão deliberativo hierarquicamente inferior deste.

Parágrafo único – Todos os estudantes têm direito a voz e voto nas reuniões do Grêmio.

Art. 17 - As Reuniões do Grêmio devem ser realizadas ordinariamente semanalmente, em dia e horário fixos amplamente divulgados.

Parágrafo único – O dia e horário fixos devem ser definidos na Assembléia Ordinária que dá posse à Diretoria do Grêmio e só pode ser alterado por Assembléia Geral.

Seção 5 – Da Diretoria do Grêmio.

Art. 18 - A Diretoria do Grêmio será constituída de acordo com o organograma apresentado pela chapa vencedora das eleições do Grêmio.

Parágrafo único – As chapas ao se inscreverem junto à Comissão Eleitoral deverão apresentar proposta de organograma com a definição das funções e atribuições dos cargos.

Art. 19 - Cabe à diretoria do Grêmio:

- Mobilizar os estudantes para participarem das atividades, reuniões e Assembléias do Grêmio.
- Ser responsável em primeiro lugar pela execução das tarefas necessárias para o funcionamento da entidade.

CAPÍTULO 4

Dos Associados

Art. 20 - São sócios do Grêmio todos os estudantes matriculados na unidade escolar.

§ 1º - No caso de expulsão ou transferência, o aluno somente estará excluído do quadro de gremistas após o trânsito em julgado do processo.

§ 2º - As sanções disciplinares aplicadas pela escola ao aluno não se estenderão às atividades como gremista.

Art. 21 - São direitos dos associados:

- Participar de todas as atividades do Grêmio.
- Votar e ser votado, observadas as disposições deste estatuto.
- Participar com direito a voz e voto de todas as instâncias deliberativas do Grêmio.
- Representar o Grêmio, desde que atuando em acordo com as deliberações das instâncias do mesmo.

Art. 22 - São deveres dos associados:

- Conhecer e cumprir as normas deste estatuto.

b) Informar a diretoria do Grêmio qualquer violação da dignidade da classe estudantil cometida na área escolar ou fora dela.

c) Manter a luta incessante pelo fortalecimento do Grêmio e do movimento estudantil.

CAPÍTULO 5

Do Regime Disciplinar

Art. 23 - Constituem infrações disciplinares:

- Usar o Grêmio para fins diferentes de seus objetivos, visando o privilégio pessoal ou de grupo.
- Deixar de cumprir as disposições deste estatuto.
- Prestar informações, referentes ao Grêmio que coloque em risco a integridade de seus membros.
- Praticar atos que venham ridicularizar a entidade, seus sócios ou seus símbolos.
- Atentar contra a guarda e o emprego de bens do Grêmio.

Art. 24 - A diretoria é competente para apurar as presentes infrações.

Parágrafo único – Em qualquer das hipóteses deste artigo, será facultado ao infrator o direito de defesa perante a Diretoria ou Assembléia Geral.

Art. 25 - Apuradas, as infrações serão discutidas na Assembléia Geral e aplicadas as penas de suspensão ou expulsão do quadro de sócios do Grêmio de acordo com a gravidade da falta.

Parágrafo único – O infrator, caso seja membro da Diretoria, perderá seu mandato, devendo responder às instâncias deliberativas do Grêmio.

CAPÍTULO 6

Das Eleições

Art. 26 - É condição para ocupar qualquer cargo eletivo do Grêmio estar regularmente matriculado no estabelecimento de ensino.

Art. 27 - O mandato da Diretoria do Grêmio será de um ano a contar do dia da posse da mesma.

Art. 28 - As regras da eleição serão definidas em Assembléia Geral Ordinária, convocada para este fim com a antecedência mínima de 30 dias antes do fim do mandato em vigor.

Art. 29 - As regras da eleição devem definir:

- O calendário eleitoral: prazo de inscrição de chapas, o período da campanha eleitoral e as datas dos debates e da eleição.
- O processo de votação: quem são os eleitores, o quorum da eleição, os dias e horários de votação, se a urna é fixa ou se vai de turma em turma e sobre quais documentos vão servir de identificação dos eleitores.
- A contagem dos votos: as regras da eleição devem definir quando vai ser a contagem dos votos, quem vai contar e quantos fiscais cada chapa terá direito, quais os critérios para se definir se o voto é nulo, branco ou para uma das chapas.
- As regras de impugnação – As chapas nunca podem ser impugnadas, as punições para as chapas que desobedeçam as regras

eleitorais serão: advertência verbal ou por escrito, ou suspensão do direito de participar de debates.

e) A urna só será impugnada caso o lacre seja violado ou se a diferença entre votos e assinaturas na lista de votação for superior a 5%.

Art. 30 - Será considerada vencedora a chapa que obtiver maior número de votos.
Parágrafo único - Em caso de empate, haverá nova eleição, sendo a comissão eleitoral responsável por encaminhar o novo processo eleitoral.

CAPÍTULO 7

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 31 - O presente estatuto somente poderá ser modificado em Assembléia Geral convocada para esta finalidade

Art. 32 - A dissolução do Grêmio somente ocorrerá quando for extinta a instituição de ensino, revertendo-se seus bens para entidades congêneres, conforme decisão da Assembléia Geral.

Art. 33 - Revogadas as disposições em contrário este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

LEI Nº 1949, DE 08 DE JANEIRO DE 1992, de autoria da deputada Rose de Souza do PT. ASSEGURA A LIVRE ORGANIZAÇÃO DOS ESTUDANTES NA FORMA QUE MENCIONA.

Art. 1º - É assegurada nos Estabelecimentos de Ensino de 1º e 2º grau, públicos ou privados, a organização livre de Grêmios Estudantis, para representar os interesses e expressar os pleitos dos alunos.

Art. 2º - É de competência exclusiva dos estudantes a definição das formas, dos critérios, dos estatutos e demais questões referentes a organização dos Grêmios Estudantis.

Art. 3º - Aos estabelecimentos de ensino caberá assegurar espaço para divulgação das atividades do Grêmio Estudantil em local de grande circulação de alunos.

Parágrafo único - É assegurada a livre circulação e expressão das entidades estudantis.

Art. 4º - É garantida a matrícula dos membros dos Grêmios Estudantis, salvo por livre opção do aluno ou do responsável nos mesmos estabelecimentos em que estejam matriculados.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 1992.